

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO Nº 337/2024

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES HABILITADAS
A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL
GESTÃO 2022/2024 PARA ESCOLHA DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
COMDEPI RIO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208, de 1º de julho de 2010.

Considerando a Deliberação nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO.

Considerando a Deliberação nº 333/2024, que regulamenta o Edital do Processo Eleitoral Gestão 2022/2024 para escolha de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO.

Considerando o parecer da Comissão Eleitoral, de não haver entidades não habilitadas a participarem do respectivo Processo Eleitoral.

DELIBERA

Artigo 1º - Aprovar as inscrições das entidades abaixo relacionadas, consideradas habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para a Gestão 2022/2024:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	31.315.120/0001-01
2	Instituto de Direito Coletivo – IDC	29.805.150/0001-54
3	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS	02.680.126/0001-80
4	Cliger Clínica Geriátrica Ltda	31.379.936/0001-07
5	La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	07.493.782/0001-97
6	Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes (Solar Marina)	33.607.045/0003-40

Artigo 2º- Aprovar o local designado para a Eleição, que será realizada no dia 07/03/2024, das 10h às 16h, na sala 4 do Centro Administrativo São Sebastião – CASS - Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova- RJ.

Artigo 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior
(Junior da Lucinha)
Presidente
COMDEPI RIO